



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR I

OLAIR FRANCISCO

INDICAÇÃO Nº **IND 5621 /2012**
(Do Senhor Deputado Olair Francisco PT do B)

L I D O
Em 23/05/12
[Assinatura]
Secretaria da Mesa Diretora

Sugere ao Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal a revitalização de Academia para a 3ª idade na QR 308 em frente ao conjunto 05 de Samambaia, Região Administrativa de Samambaia RA XII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal a construção de academia para a 3ª idade na QR 308 em frente ao conjunto 05 de Samambaia, Região Administrativa de Samambaia-RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

Sector Protocolo Legislativo

IND Nº 5621/2012

Folha Nº 01 *[Assinatura]*

Essa reivindicação vem sendo feita pela comunidade carente que busca um espaço adequado e acessível para oferecer aos idosos a possibilidade de praticarem, ginástica, trabalho de musculação entre outros momentos de descontração e estimulando o bem estar diariamente.

A prática de atividade física é recomendada em vários casos principalmente para as pessoas da 3ª idade, visto que proporciona, entre outros, os seguintes benefícios: melhoria da saúde física com o controle do peso, bem estar físico, respiração saudável e melhor capacidade funcional e mental, além de servir como ferramenta contra a depressão por meio da socialização que atividade física proporciona.

Tal pedido busca oferecer à comunidade um espaço apropriado para o desenvolvimento de práticas desportivas.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da seguinte proposição

Sala das Sessões, em 04 de Maio de 2012.

[Assinatura]
Deputado OLAIR FRANCISCO
PT do B

JFM

[Assinatura]




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CESC.

Em, 24/05/2012


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 56221/2012
Folha Nº 02 Tank